



Socorro, 08 de novembro de 2023.

À

Secretaria de Administração e Planejamento/ Secretaria da Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO/SP

e-mails: licitacao@socorro.sp.gov.br

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2023/PMES

Pedido de esclarecimentos nº 01 do Itaú Unibanco S/A

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o edital, conforme segue.

DO FUNDEB:

01) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

02) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas?

03) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

04) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referente à abertura de contas, para que o pagamento de salários seja feito exclusivamente por contas bancárias (conta salário ou conta corrente) por opção do servidor?

BASE COM DADOS DOS SERVIDORES

05) Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura de suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.

06) Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada a cada 6 meses a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura de suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.

BANCO ATUAL

07) Sobre a vigência contratual com o Banco Santander (Brasil) S.A, indagamos:

a) Qual é a data de encerramento do contrato/ aditivo com o banco Santander?

b) Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

c) Caso a resposta anterior seja negativa, é correto afirmar que o banco vencedor processará a folha de pagamento por 60 meses, contados do término da vigência do contrato atual?

ASSINATURA DO CONTRATO

08) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura e pagamento de contratos de grande vulto econômico dependem de autorizações internas, questionamos:

Solicitamos que o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

09) O edital e anexos apresentam as seguintes previsões sobre início dos serviços:

- Item 2.5.1 do Termo de Referência - O prazo máximo da implantação, a contar da ordem de serviço, de até 30 (trinta) dias úteis para o processamento dos salários e de até 60 (sessenta) dias úteis para os demais serviços e estruturas de operação, podendo ser prorrogado por igual período em comum acordo com a Contratante.

- Item 16.1.6 do edital - O prazo para abertura das contas-salários e demais atos necessários (implantação) à execução do objeto iniciar-se-á imediatamente após a assinatura de contrato e emissão da Ordem de Execução, e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias úteis para o processamento dos salários do pagamento dos fornecedores e de até 60 (sessenta) dias úteis para os demais serviços e estruturas de operação, podendo ser prorrogado por igual período em comum

acordo com a Contratante. Após, concluída a implantação dar-se-á início a fase operacional desta contratação.

Ocorre que:

- O edital apresenta prazos divergentes;
- O edital contempla mais de 1.200 servidores;
- Podem existir servidores em período de férias ou em gozo de licenças médicas, o que acarretará atraso no processo de abertura de 100% das contas do funcionalismo público;
- Os inativos e pensionistas podem residir em cidades diferentes de Paulínia/SP;
- Os empregados terão a possibilidade de escolher a agência de seu interesse para receber os salários (por exemplo algum inativo ou pensionista/ afastado que resida em outro município), aliado ao fato de que, ao comparecer ao banco, o empregado poderá escolher entre abrir uma conta salário, fazer a portabilidade bancária, ou receber o salário por meio de conta corrente.

Feitas as considerações acima **solicitamos que o prazo para início dos serviços** (operacionalização da folha, abertura das contas, etc) **seja definido posteriormente em conjunto pela Contratante com a Instituição Financeira vencedora do certame**, por meio de cronograma (objetivando sempre fazê-la com a maior brevidade possível para atender os servidores, mas, também, assegurando a segurança dos mesmos).

10) Tendo em vista a formalização e segurança que a atividade de abertura de uma conta requer, não obstante o sigilo bancário, é correto interpretar o subitem no sentido de que as contas deverão ser abertas no local e horário de funcionamento da agência bancária local?

b) Havendo entendimento diverso, solicitamos que seja dada nova redação ao edital para que o local e datas para a abertura das contas correntes dos servidores objeto da licitação serão estabelecidos em comum acordo entre a Contratada e a Prefeitura, de maneira a cumprir os prazos estabelecidos para o início da prestação de serviços.

11) O subitem 17.38 do edital menciona que a Contratada deverá fornecer relatórios diários quando do início do pagamento, informando, o mês de competência, a quantidade total de servidores a receber e valores totais em reais para pagamento diário, até o último dia de pagamento, quando solicitado.

Está correto o entendimento de que essas obrigações dar-se-ão cumpridas por meio das funcionalidades previstas no sistema de pagamento da Contratada?

PAGAMENTO

12) O edital apresenta dois prazos divergentes para pagamento do valor da licitação:

- Pagamento em até 60 dias da assinatura do contrato;
- Pagamento em até 05 dias úteis da assinatura do contrato.

Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura e pagamento de contratos de grande vulto econômico dependem de autorizações internas, solicitamos que o prazo para pagamento seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

SERVIDORES

13) Qual é a quantidade de servidores (CPFs) de fato contemplada na presente licitação? Caso seja uma quantidade divergente da prevista no edital, solicitamos a apresentação de nova pirâmide de estratificação salarial.

14) Quais foram os valores líquidos das folhas de pagamento dos últimos 03 meses?

CONSIGNADO

15) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”, sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

b) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

c) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses			
De 100 a 120 meses			
De 120 a 144 meses			

ISENÇÃO DE TARIFAS

16) O subitem 2.3 do edital e 2.8.1 do Termo de Referência versam sobre isenção de tarifa conforme Resolução BACEN nº 3.424/06, da Resolução 3.402/2006, 3.424/2006, 3.338/2006 e 3.910/2006 (Banco Central do Brasil) e alterações posteriores.

Ocorre que as normas que regem o assunto para isenção de tarifas são as Resoluções 3.919/10 (literais de tarifas, pacotes isentos ou com tarifas padronizadas etc.) e nº 5.058/22 (conta salário obrigatória).

Assim, para que o edital fique em consonância com os normativos do CMN/Bacen, está correto o entendimento de que prevalecerá o disposto nas Resoluções 3.919/10 e nº 5.058/22 quando o assunto se referir à isenção de tarifas de pacotes de conta corrente e conta salário?

ESTRUTURA

17) a) Quais estruturas bancárias há nas dependências municipais?

b) Está correto o entendimento de que as atuais estruturas bancárias serão retiradas até a assinatura do novo contrato, caso a atual instituição não se logre vencedora do certame?

c) Quantos servidores estão lotados no espaço que será cedido para a instalação das estruturas bancárias? O público externo terá acesso às estruturas bancárias da Contratada instaladas no Paço Municipal?

18) O edital, Termo de Referência e correspondentes na minuta contratual mencionam que o prazo para instalação do PAB (Posto de Atendimento Bancário), bem como do caixa eletrônico dentro do Centro Administrativo Municipal, deverá ser em até 90 (noventa) dias, após acordado entre as partes, com exclusividade.

Acerca do prazo para instalação, ressaltamos que por razão alheias à vontade das partes (seja da Assembleia, seja do contratado), em tese, é possível que causas externas (caso fortuito, força maior, exigências legais outras, pendência da liberação do ponto de dados e voz por parte da empresa concessionária de serviço público, trâmites burocráticos para registro de escritura de compra e venda de imóvel/locação, etc.) possam afetar o cumprimento daquele prazo.

Sendo assim, solicitamos:

a) Confirmar o entendimento de que o prazo para instalação das referidas estruturas bancárias será contado a partir da efetiva disponibilização do espaço.

b) Confirmar o entendimento de que o prazo para instalação das referidas estruturas bancárias será posteriormente acordado entre as partes.

c) Se a resposta anterior for negativa, confirmar o entendimento de que o prazo para instalação das referidas estruturas bancárias será sede, pelo menos, 120 dias contados da disponibilização do espaço.

19) O banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores **em todas as dependências dos Contratantes** durante toda a vigência do contrato?

BLOQUEIO E DESBLOQUEIO

Sobre bloqueio e desbloqueio, o edital apresenta as seguintes previsões:

- Disponibilizar às Contratantes, através do seu sistema próprio, eficiente e seguro, a opção de bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente
- Disponibilizar às Contratantes, através do seu sistema próprio, eficiente e seguro, o mês de competência do bloqueio ou registro funcional, CPF e nome do servidor ativo, inativo, ou pensionista, permitindo a cada uma das Contratantes proceder aos controles necessários.
- Disponibilizar às Contratantes, através do seu sistema próprio, eficiente e seguro, a opção de opção para bloqueio de créditos futuros na conta específica para a conta corrente.
- O prazo limite para o bloqueio e desbloqueio será obrigatoriamente de até 15 dias, não havendo revalidação de prazo

Acerca dessas previsões, questionamos:

20) Como é sabido atualmente o método utilizado para bloqueios de conta é o Bacenjud, que interliga o sistema judiciário com o Banco Central do Brasil e todas as Instituições Financeiras. A solicitação destes bloqueios é feita sistemicamente, por meio de troca de arquivos com conteúdo confidencial.

Sendo assim, está correto o entendimento de que as informações de bloqueio judicial somente serão informadas pela instituição financeira aos órgãos licitantes mediante solicitação dos mesmos?

21) Na sistemática atual, o município envia os arquivos e, na eventualidade de detectar a necessidade de exclusão ou inclusão de novo pagamento procede o cancelamento do arquivo enviado e reenvia. Não existe, assim, a possibilidade de envio de um arquivo e 'edição' para manter um pagamento contudo bloqueá-lo para 'créditos futuros'.

Neste sentido, está correto o entendimento de que os bloqueios e desbloqueios serão supridos através da exclusão ou inclusão de pagamentos no arquivo a ser processado pelo SISPAG – sistema de pagamentos?

SISTEMA DE PAGAMENTO (SISPAG)

22) Com relação ao disposto nos subitens 17.33 e 17.36, está correto o entendimento de que a Prefeitura e demais contratantes adotarão o sistema de pagamento da Instituição Financeira vencedora do certame?

PRODUTOS E SERVIÇOS

23) O subitem 2.4 do Termo de Referência menciona que a licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

Ocorre que cada cliente/servidor tem um perfil e um volume de transações próprio com seu banco, o que é levado em consideração pelas instituições financeiras para a fixação de valores de tarifas e concessão de benefícios, ou seja, quanto maior é o relacionamento com o banco, maior é o pacote de serviços diferenciado que o cliente/servidor terá acesso. Dependendo do relacionamento, pode-se chegar, inclusive, à isenção total de tarifas.

A Prefeitura, ao determinar como obrigação da contratada oferecer o maior e melhor benefício dentre todos os bancos torna a obrigação de difícil execução, inclusive, no que diz respeito à fiscalização quanto ao cumprimento do contrato pela própria Prefeitura, isto porque, não é possível mensurar entre todos os bancos durante 60 meses quais são os serviços e produtos disponíveis no mercado e auferir o que seria 'melhor' e 'maior benefício'.

Sendo assim, solicitamos a desconsideração do referido subitem.

CORREÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS

24) O subitem 17.46 do edital menciona que a Contratada deverá reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.

Ocorre que:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no referido subitem do Termo de Referência, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

25) Solicitamos que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão do previsto no edital sejam também aplicadas para a minuta contratual.

26) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

27) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

licitacaoitau@itau-unibanco.com.br



leticia.casado@itau-unibanco.com.br

fernando.pinto@itau-unibanco.com.br

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e da ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.